



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) E O CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO (CEO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.868.234/0001-02**, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Av. Professor Humberto da Consta Lins, 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 041/2021-FMS**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	AGOSTO 2021 À AGOSTO 2022	11,17 % (onze vírgula dezessete por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 36.707,92 (Trinta e seis mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos)</b>

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 375.862,10 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois reais e Dez Centavos)**,

3.3 O Valor do saldo contratual referente aos serviços é de **R\$ 328.580,60 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, referente ao 13º mês da proposta, que representa um acréscimo no valor de **R\$ 36.707,92 (Trinta e seis mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos)**;

3.4 O valor do Contrato após os termos aditivo é de **R\$ R\$ 465.393,27 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**;

3.5 O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 502.101,19 (Quinhentos e dois mil, cento e um reais e dezenove centavos)**.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 10.301.1002.3039.0000 - 10.302.1002.3040.0000 - Elemento de despesa: 33.90.39.00.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

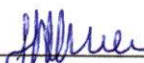
7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 16 de Outubro de 2023.

  
Maria Lúcia Matias Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro  
CPF/MF sob o nº 040.049.594-54  
**A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1   
CPF nº 62113483416

2   
CPF nº 011-309.684-48